



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA FAETEC**

**EDITAL 2019.2 – 02 COM A RETIFICAÇÃO 01**

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular para ingresso nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE) **para o segundo semestre de 2019**, na forma abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao ingresso de **candidatos** que tenham concluído, integralmente, o ensino médio até a data da matrícula para ingresso no ensino superior para o segundo semestre de 2019, conforme unidades abaixo discriminadas:

**1.1.1. DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ’S E CURSOS**

<b>FACULDADES</b>	<b>CURSOS</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ DUQUE DE CAXIAS</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ PETRÓPOLIS</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia da Informação e da Comunicação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ RIO</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas Informatizados
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ PARACAMBI</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Curso Superior de Tecnologia em Sistema da Informação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ BARRA MANSA</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em Empreendedorismo Digital
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ BOM JESUS DO ITABAPOANA</u></b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ PÁDUA</u></b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ TRÊS RIOS</u></b>	- Curso Superior de Tecnologia em Logística - Curso Superior de Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <b><u>FAETERJ ITAPERUNA</u></b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**1.1.2. DOS CURSOS E DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO**

INSTITUTOS	CURSOS
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – <b>ISERJ</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Instituto Superior de Educação de Educação Professor Aldo Muylaert - <b>ISEPAM (Campos dos Goytacazes - RJ)</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, pelos telefones: (21) 2532-9638, das 09 as 13 e 14 às 17, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003 ou por E-mail: [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de provas objetivas, em data estabelecida conforme item 1.11, no cronograma deste edital.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação do curso por unidade de ensino, número de vagas e turno;

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo no link existente no site da FAETEC ou diretamente no site da organizadora do concurso Instituto SELECON conforme cronograma no item 1.11.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.7. O Vestibular oferece vagas nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ's e nos Institutos Superiores de Educação - ISE's da FAETEC, para o segundo semestre de 2019, conforme quadro de vagas (Anexo I).

1.8. O resultado desse Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pela rede FAETEC para o segundo semestre de 2019.

1.9. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do processo seletivo por correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.10. Após a matrícula, fica vedada a transferência entre as FAETERJ's e/ou Institutos Superiores de Educação, inclusive de turno, no semestre de ingresso, bem como o trancamento de matrícula.

1.11. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na Rede de Ensino FAETEC ler o Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas, conforme Cronograma abaixo:

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<b>Período de Inscrição para vagas sem reserva (SR)</b>	16/05/2019 A 12/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">no site no site www.faetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
<b>Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)</b>	13/06/2019	Na rede bancária ou on line no <i>internet bank</i>
<b>Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 5346/2008, alterada pela Lei 8121/2018, com envio de documentação comprobatória</b>	16/05/2019 a 22/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">no site no site www.faetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> . <b>Pelos correios:</b> enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX, para o endereço do Instituto Selecon, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas	26/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	27/05/2019 E 28/05/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	04/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Disponibilização do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	26/06/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Realização das Provas Objetivas	30/06/2019	Das 14h às 18h (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões.	01/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recursos contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	02/07/2019 E 03/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado dos recursos às questões das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas. Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cartões resposta	07/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas das provas objetivas.	08/07/2019 E 09/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado do recurso ao resultado preliminar das provas objetivas. Resultado final das provas objetivas.	11/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Divulgação do resultado preliminar da prova de redação	12/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Recursos ao resultado preliminar da prova de redação.	13/07/2019 E 14/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova de redação.	17/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Divulgação do Resultado Final	18/07/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o segundo semestre de 2019. Obs: Imprimir Ficha de Matrícula	23/07/2019 A 31/07/2019	Das 10h00min às 18h00min. Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 1ª Reclassificação	02/08/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faecetec.rj.gov.br">no site no site www.faecetec.rj.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	05/08/2019 A 09/08/2019	Das 10h00min às 18h00min. Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
--	-------------------------------	---

1.12. A FAETEC poderá **realizar outras reclassificações**, além das estabelecidas no cronograma, até o prazo de validade 15 de agosto de 2019 cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet [no site www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

1.13. O resultado desse processo seletivo será válido estritamente para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pelas FAETERJ's e pelos Institutos Superiores de Educação, **para o segundo semestre de 2019.**

1.14. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DA LEI ESTADUAL Nº 5.346/2008 ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 8121/2018

2.1. Em cumprimento à Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal 12.764/2012 (Portadores do Transtorno do Espectro Autista), Decreto Federal nº 3298/1999 e a Lei Estadual nº 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, **para os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível superior. O restante do percentual, ou seja, 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas serão destinadas **para candidatos Sem Reserva (SR).**

2.2. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar, **distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:**

2.2.1. **Carente socioeconômico da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional.

2.2.2 **Carente socioeconômico Negros/Indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas - N/I/Q - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, indígenas e quilombolas, beneficiados pelo sistema de cotas.

2.2.3 **Carente socioeconômico Pessoa com Deficiência - PcD e Pessoas Carentes filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - 5% (cinco por cento).**

2.3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar esta condição não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas, concorrendo, assim, como candidato Sem Reserva - SR.

2.4. Cabe ao candidato **com deficiência** atender ao disposto no **item 5, bem como acompanhar** a divulgação do resultado do sistema de cotas, conforme cronograma do presente edital.

2.5. Os candidatos beneficiados pela categoria filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, deverão apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula.

2.6. Os candidatos **COTISTAS** concorrerão ao vestibular em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos pessoa com deficiência acesso às condições específicas.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, [no site www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

3.2. Procedimentos:

a) tomar ciência das normas deste edital;

b) preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente edital, o requerimento de inscrição (ou o formulário de pedido de isenção) e o questionário socioeconômico, obrigatório;

c) imprimir ficha de inscrição e o boleto bancário da taxa de inscrição para pagamento, salvo se for pelo Sistema de Cotas ou Isento da Taxa de Inscrição;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, fixado em **R\$ (quarenta e nove reais e noventa centavos).**

3.3. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- 3.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.**
- 3.5.** O candidato que não possui o número do CPF deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios para realizar o cadastramento, acompanhado do seu responsável legal, se menor. O protocolo com o número será gerado logo após o cadastramento.
- 3.6.** O candidato poderá solicitar Isenção da Taxa de Inscrição no período constante no cronograma, adotando os procedimentos e prazos definidos **no item 4.13** para efetivar sua inscrição.
- 3.7.** Será considerada uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso. Caso seja preenchido mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recentes) eliminará a inscrição anterior;
- 3.7.1.** Nesse caso, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição mais recente em qualquer agência bancária ou correspondente bancário até a data do vencimento.
- 3.7.2.** Se o candidato chegou a realizar o pagamento do boleto bancário da inscrição anterior, ao preencher e confirmar a nova inscrição, prevalecerá a inscrição mais nova.
- 3.8.** Havendo a identificação de inconsistência de dados após a realização da inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon através dos canais de atendimento localizados no item **1.3**.
- 3.9.** O pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, deverá ser realizado por meio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento e do envio da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.9.1.** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, correspondente bancário, Banco Postal (Correios) ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até o dia do vencimento, caso contrário, o pagamento não será considerado.
- 3.9.2.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, acessando o *site* do Instituto Selecon: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e clicar no botão **“Inscrição e Boleto Bancário”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- 3.9.3.** A confirmação da inscrição dar-se-á após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.3.1.** **Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;**
- 3.9.3.2.** Caberá ao candidato acompanhar pelos *sites* da FAETEC e do Instituto Selecon, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. Caso a inscrição permaneça como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá encaminhar, imediatamente, um e-mail para [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo, edital e número de inscrição), digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário. O candidato será informado da alteração ou não por e-mail em até **72 h (setenta e duas horas)** após o envio das informações e documentos digitalizados para o Instituto Selecon.
- 3.9.3.3.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o 2º dia útil após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, **não será aceita.**
- 3.9.4.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 3.9.4.1.** Em conformidade com a **Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018** e utilizando as definições do Decreto Federal nº 6.593/08, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo Sistema de Cotas.
- 3.9.4.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível nos *sites* da FAETEC e do Instituto Selecon, conforme cronograma deste edital, informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.
- 3.9.4.3.** O candidato ainda não cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - **CadÚnico**, poderá dirigir-se a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade, obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente socioeconômico, o candidato deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção, caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.
- 3.9.4.4.** Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, o Instituto Selecon fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados originários do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**3.9.4.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública; o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

**3.9.4.6. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, no presente edital.** Caso o candidato tente realizar mais de um pedido de isenção de taxa para o mesmo CPF/Unidade/Curso, o pedido mais recente (dia e hora mais recente) eliminará o pedido idêntico anterior.

**3.9.4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição** será divulgada nos *sites* da FAETEC e do Instituto Selecon, com as informações detalhadas para cada candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

**3.9.4.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar, ainda assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma deste edital.

**3.9.5.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos *sites* da FAETEC e do Instituto Selecon, após a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do processo seletivo.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o edital, seus anexos e eventuais atos e retificações, **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino.**

**4.2.** Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**4.4.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto Selecon o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falsear informação.

**4.5.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

**4.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que ele preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas.** Somente após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para cada uma das cotas. O candidato deverá estar de acordo com a **Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018**, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

**4.7.** Para prosseguir, o candidato **deverá informar os itens que se seguem** e enviar, **obrigatoriamente, a documentação comprobatória.**

a) se é **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CadÚnico do Governo Federal, **informando na ficha de inscrição o número do NIS.**

b) se é estudante **carente socioeconômico oriundo da rede pública** de ensino e que cursou, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas da rede pública de todo território nacional.

c) se é estudante **carente socioeconômico Negro/Índigena/Quilombola – N/I/Q**

d) se é estudante **carente socioeconômico Pessoa com deficiência - PcD ou estudante carente socioeconômico filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares, de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

**4.8. Caso o candidato não comprove sua condição de participação em uma das cotas, mas comprove que é candidato hipossuficiente, concorrerá como candidato Sem Reserva, porém com isenção de taxa de inscrição.**

**4.9. Havendo a comprovação documental da condição de participação em uma das cotas, mas não se comprove que é candidato hipossuficiente, concorrerá como candidato Sem Reserva, e sem isenção de taxa de inscrição.**

**4.10.** O candidato deverá preencher nos campos próprios, no ato da inscrição, seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF e a Cédula de Identidade do responsável e o grau de parentesco.

**4.11. Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.**

**4.11.1.** O candidato que necessitar de **Atendimento de Necessidade Especial, cotista ou sem reserva - SR**(seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, os recursos especiais necessários.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**4.11.2.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade**.

**4.12.** O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do edital. E caso aprovado, classificado ou reclassificado e convocado, **no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a matrícula no curso**.

**4.13. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.13.1** A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros** para este pagamento e os descritos na **Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos no presente edital.

**4.13.2.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

**4.13.3. Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar por meio do preenchimento no campo NIS, o seu Número de Identificação Social.**

**4.13.4.** O formulário do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado pelo candidato, ou por seu representante legal, nos links **no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** e enviado **no período estabelecido no cronograma neste edital**. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após o envio para o Instituto Selecon.

**4.13.5.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu *Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI* pela Internet e imprimi-lo. **O CCI contém as informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.**

**4.13.6.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado**, deverá acessar o link existente nos sites no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), dentro do período de inscrição estabelecido no **cronograma**; acessar a aba **Inscrição e Boleto Bancário**; digitar o seu CPF; imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

**5. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**

**5.1.** Além dos documentos exigidos para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, os candidatos contemplados pela **Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018** e pelo **Decreto Federal 3.298/99** deverão apresentar os documentos que se seguem, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

**5.1.1. Candidato carente socioeconômico oriundo de escolas da rede pública – RP (20% vinte por cento):** cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio cursado, **ininterruptamente**, em escolas da rede pública de todo território nacional.

**5.1.2. Candidato carente socioeconômico Negros/ Indígenas – N/I (20% vinte por cento):** **autodeclaração**.

**5.1.2.1.** Os **candidatos carentes oriundos de comunidades quilombolas** deverão apresentar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes.

**5.1.3. Candidato carente socioeconômico Pessoa com Deficiência - PcD ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares, de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - 5% (cinco por cento).** Os candidatos que quiserem concorrer às vagas para pessoa com deficiência (PcD) devem atender às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

**5.1.3.1. Candidato carente sócio econômico Pessoa com Deficiência - PD:** laudo médico original ou cópia autenticada que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V, com validade de até seis meses; dentro do prazo estabelecido no cronograma neste edital.

**5.1.3.2. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos**, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

**5.1.3.3** O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF no prazo estabelecido neste edital, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos do grupo **'Sem Reserva'** - **SR**, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

**5.1.3.4. Candidatos filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço:** cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**5.2.** O requerente não deverá **enviar nenhum documento original**, pois os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

**5.4.** Os documentos enviados para a pré-inscrição no Sistema de Cotas serão analisados quando apresentados no prazo estipulado neste edital.

**5.5.** A entrega do requerimento preenchido pelo candidato, ou pelo seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação no sistema de reserva de cotas, deverá ser realizada **via SEDEX ou entregue pessoalmente ou, ainda, por terceiro, das 09h às 13h e 14h às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20031-003, até a data-limite**, conforme prazo definido no edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para obter o **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**, o candidato deverá acessar o *site* da FAETEC ou do Instituto Selecon e, **obrigatoriamente, imprimir o seu CCI**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde realizará as provas, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, semestre, turno, data, horário e local de prova, endereço completo do local e sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista em cronograma.

**6.1.1.** Será disponibilizada em formato PDF a relação de candidatos em ordem alfabética, alocados por local de prova Objetiva e Prova Discursiva - Redação.

**6.1.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de ausência, uma vez que a informação constará no CCI.

**6.2.** Caberá ao candidato conferir no ato do preenchimento do formulário de inscrição, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/semestre/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal, se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, declaração que deseja concorrer à cota como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), informar a necessidade de atendimento de necessidade especial (se for o caso), Declaração de opção pela cota racial (se for o caso); pela cota da escola da rede pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição.

**6.3.** Em **caso de inexistência** em relação à sua eventual solicitação da condição de atendimento de necessidade especial, na ficha de inscrição, para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com Instituto Selecon pelos telefones **(21) 2532-9638, das 09h às 17h, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br** no prazo de descrito no cronograma no item 1.11.

**6.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com a Organizadora do concurso pelos canais de atendimento disponibilizados neste edital até o último dia de inscrição conforme cronograma no item 1.11.

**6.4.1.** Após a data limite fixada em edital, qualquer pedido de alteração de dados pessoais deverá ser solicitado ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da ata de sala a informação a ser alterada. Após a aplicação da prova objetiva, **qualquer alteração de dados** só será possível mediante o envio de e-mail para faleconosco@selecon.org.br **com documento alterado** informando o nome, o número de inscrição e o dado que necessita ser retificado.

**6.5.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

## **7. DA PROVA**

**7.1.** A prova será de caráter **eliminatório e classificatório**, composta de duas partes: **1ª parte objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática**, baseada nos conteúdos adquiridos no Ensino Médio e a **2ª parte destinada à elaboração de Prova Discursiva de Redação**, com duração **total de 4 (quatro) horas** das 14h às 18h, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas da parte objetiva e o preenchimento da folha de resposta da prova discursiva de redação.

**7.2.** A Prova Objetiva apresenta a seguinte caracterização:

### **Parte I – Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões**

**a)** Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

**b)** Serão avaliadas, dentre outras habilidades, compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre um tema ou temas dados.

**Parte II – Matemática - 20 (vinte) questões**

a) Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, realizar estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

**7.2.1.** A prova será composta de **40 (quarenta) questões**, as quais terão **04 (quatro)** alternativas como resposta e **01 (uma)** única opção correta. Cada questão vale **2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **100 pontos (cem)**.

**7.3. A Prova Discursiva de Redação** apresenta a caracterização que se segue:

**7.3.1.** Tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

**7.3.2.** Na correção da redação serão avaliadas a coesão textual, a coerência **com o tema proposto**, a clareza e objetividade na narrativa, a gramática e a ortografia segundo o novo acordo ortográfico.

**7.3.3.** A Prova Discursiva de Redação valerá **50 (cinquenta)** pontos.

**7.3.4.** A Redação deverá ter no mínimo **10 (dez)** e no máximo **20 (vinte) linhas** e versará sobre tema atual.

**7.3.5.** Será atribuída nota **0 (zero)** ao candidato que apresentar a Prova de Redação com menos de **10 (dez)** linhas.

**7.3.6.** O candidato perderá **0,2 (dois décimos)** a cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo determinado no item 7.3.4.

**8. DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR**

**8.1.** Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no **CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição**.

**8.2.** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no **CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição**, munido de documento oficial de identificação (original com foto), caneta esferográfica preta ou azul e com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova.

**8.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

**8.3.** O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

**8.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias** para ir até ao Instituto Selecon para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

**8.3.2.** Não haverá, sob pretexto algum, 2ª chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**8.4.** O candidato que não observar o disposto no **item 8.3.** deste edital, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado **Termo de Ocorrência**, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo responsável pela execução das provas.

**8.5.** É dever de o candidato ler as instruções constantes do **cartão de respostas**, bem como também do **caderno de questões das provas objetivas e da folha específica para Redação** e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre e a versão do cartão resposta, não sendo aceito recursos posteriores.

**8.6.** O candidato deverá assinalar no **cartão de respostas** somente uma das opções.

**8.7.** Na correção do **cartão de respostas** será atribuída a nota **0 (zero)** à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com emenda ou rasura.

**8.8. Será excluído do vestibular o candidato que:**

a) faltar ou chegar após o período de tolerância ao local de provas;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- b) durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
- g) deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão de respostas nos locais apropriados;
- h) ausentar-se da sala, portando o cartão de respostas, a prova objetiva ou a folha de resposta da prova discursiva de redação;
- i) descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões;
- j) for surpreendido copiando seus assinalamentos (copiando as respostas) ou levar seu caderno de provas objetivas;**
- k) praticar atos contra as normas contidas neste edital;
- l) usar de quaisquer instrumentos de medição ou meios de comunicação na realização da prova e enquanto o candidato permanecer nas dependências do local.
- m) solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico, em especial equipamentos de telecomunicação, mesmo que desligado e com a bateria desconectada.
- n) Se o candidato apresentar-se no local da prova, com algum equipamento, este será recolhido na entrada em local identificado; não sendo permitido, em nenhuma condição, que qualquer equipamento de telecomunicação esteja com o candidato (portando, levando ou conduzindo mesmo que desligado ou sem fonte de energia);
- o) permanecer com telefone celular ou similar, mp3, mp4, pages, beep, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, receptor, gravador, máquinas calculadoras, note book, laptop, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, **mesmo que desligados e/ou sem fonte de energia.**

**8.9.** O Instituto Selecon não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**8.10.** É dever do candidato ler as instruções constantes do cartão de respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.

**8.10.1.** O candidato deverá observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou na folha de gabarito que lhe foi entregue, comunicando imediatamente ao fiscal de prova para que Instituto Selecon realize as providências cabíveis;

**8.11.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia estabelecido no cronograma neste edital, estando disponível no link existente nos sites da FAETEC: **no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** e do Instituto Selecon: **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível nos sites **no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** e **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** nos dias estabelecidos no cronograma.

**9.2.** O recurso administrativo deverá ser preenchido de forma integral pelo requerente, no link do processo seletivo, preenchendo-se uma folha para cada questão da prova objetiva ou uma folha para o recurso administrativo contra a correção e a nota da prova discursiva de redação.

**9.3.** O recebimento dos pedidos de revisão de pontuação das provas ocorrerá no período estabelecido no cronograma neste edital.

**9.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**9.5.** Os cartões de resposta só serão corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

**9.6.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso nos sites **no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** e **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** a partir das **09h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma.**

**9.7.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste edital.

**9.8.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as imagens das respostas aos recursos que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos nos links existentes nos sites da FAETEC e do Instituto Selecon nos dias estabelecidos no **cronograma deste edital.**

**ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE**  
**Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**9.9.** Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos **subitens 9.2. e 9.3.**

**9.10.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.

**9.11.** O Instituto Selecon constitui-se em última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores **à divulgação final da classificação.**

#### **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A **classificação final** será composta pela listagem de candidatos em ordem decrescente da pontuação **resultante** da soma dos pontos obtidos na 1ª parte da prova, constituída por questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática, com os pontos obtidos na 2ª parte da prova constituída por Prova Discursiva de Redação.

**10.2.** Do **resultado final** constarão os candidatos listados de acordo com a **classificação final** por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) ou Instituto Superior de Educação (ISE), por unidade, curso, turno e período, bem como os candidatos não classificados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para **Sem Reserva - SR;**
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para cotista pessoa **com deficiência e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;**
- c) na terceira listagem, o resultado das vagas para **cotistas oriundos de escolas públicas;**
- d) na quarta listagem, o resultado de **cotistas negros, indígenas e quilombolas.**

**10.3** A classificação do candidato corresponderá a sua posição no **resultado final**, por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou Instituto Superior de Educação/curso/turno, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada a época da inscrição, **não cabendo recurso.**

**10.4. Conforme Lei Estadual nº 8121/2018 artigo 3º item III, em caso de não preenchimento de vagas reservadas para determinado grupo, estas serão prioritariamente ocupadas por candidatos dos demais grupos, segundo a seguinte ordem: estudantes negros, indígenas e quilombolas, alunos de escola pública, estudantes com deficiência e filhos de policiais civis e militares, conforme o artigo 1º.**

**10.5.** Na falta de candidatos cotistas aprovados e classificados para preenchimento das vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos **aprovados e classificados** sem reserva de cotas (Sem reserva - SR), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

**10.6.** Na falta de candidatos do grupo sem reservas - SR ou no caso de reprovação ou **não classificação** destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados **classificados** por cotas, **conforme o item 10.4** obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**10.7.** Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) obtiver nota zero 0(**zero**) em **uma** das duas áreas da prova objetiva;
- b) obtiver nota 0 (**zero**) na prova de redação;
- c) faltar à prova;
- d) agir de acordo com o exposto **no item 8.8.**

**10.8.** Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) **maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;**
- b) **maior número de pontos na Redação;**
- c) **maior número de pontos nas questões de Matemática;**
- d) **idade dos candidatos, da maior para a menor.**

**10.9.** Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

#### **11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1.** Os resultados oficiais do vestibular para ingresso para o 2º semestre de 2019 serão divulgados no link existente nos sites da FAETEC e do Instituto Selecon, nas datas previstas neste edital.

**11.2.** A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**11.3.** O Instituto Selecon compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação.

**11.4.** Caberá ao candidato acompanhar as informações publicizadas nos sites: **no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), referentes às datas e procedimentos** relativos à matrícula ou à reclassificação. O não acompanhamento do cronograma implicará na eliminação do candidato do presente processo de seleção.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** O candidato deverá realizar a matrícula no período e horários estabelecidos no cronograma, na unidade de ensino superior para a qual foi aprovado e classificado nas vagas.

**12.2.** Somente será matriculado nos cursos superiores da FAETEC o candidato aprovado, classificado na vaga e que houver **concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente**, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade.

**12.2.1.** O regime de matrícula é realizado por período (semestre).

**12.3.** Para matricular-se o candidato apresentará a **ficha de matrícula original** e cópia dos documentos conforme item a seguir.

**12.3.1.** O candidato, ou seu representante legal, deverá acessar a **ficha de matrícula para impressão** no link existente nos *sites* da FAETEC e do Instituto Selecon, devendo entregá-la na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

**a)** certidão de nascimento ou certidão de casamento;

**b)** cédula de identidade (Lei 7.088/83);

**c)** CPF - Cadastro de Pessoa Física;

**d)** 03 (três) fotos 3 x 4 recentes (sem chapéu ou boné);

**e)** certificado do Ensino Médio (antigo 2º grau), diploma do Curso Normal Médio ou de cursos técnicos de nível médio, cópia da publicação no DOERJ - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - (alunos concluintes no Estado do Rio de Janeiro a partir do ano de 1985 até 14/08/2016) ou certidão de conclusão de Ensino Médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) e/ou Institutos Federais credenciados pelo MEC;

**f)** histórico escolar do Ensino Médio;

**g)** título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos com comprovante de quitação eleitoral;

**h)** certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

**i)** comprovante de residência.

**j)** para **estudantes carentes socioeconômico pessoa com deficiência**, apresentar **laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo 6 (seis) meses**, de acordo com as normas contidas neste Edital. Os **estudantes carentes filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço, sob pena de eliminação.**

**k)** para **estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas públicas de todo território nacional. O histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio deverão estar em conformidade com a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, sob pena de cancelamento de matrícula, sob pena de eliminação.**

**l)** para **estudantes carentes oriundos de comunidades quilombolas deverão apresentar declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, sob pena de eliminação.**

**m)** de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

**12.4.** Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio, ficando condicionada à apresentação do histórico escolar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e do certificado de Ensino Médio, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da matrícula para o 2º semestre de 2019, sob pena de cancelamento da matrícula.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**12.5.** Caso não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, a matrícula estará cancelada.

**12.6.** No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou do Instituto Superior de Educação em que o candidato ou seu representante efetivar a matrícula, conforme Lei Federal nº 13.726/2018.

**12.7.** Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia da cédula de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria acadêmica.

**12.8. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, salvo casos excepcionais que serão analisados por comissão designada pela Presidência.**

### **13. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência ou indeferimento da matrícula, a **FAETEC** poderá **reclassificar** os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

**13.2.** As reclassificações e respectivas matrículas serão publicadas por meio de listagens para consulta até **15 de agosto de 2019**, nos *sites* no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), de acordo com o cronograma deste edital.

### **14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1.** Quando o número de candidatos aprovados e classificados para determinado curso for inferior a 15 (quinze), a abertura de turma/turno na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação estará condicionada à análise e ao pronunciamento da **FAETEC**.

**14.2.** A **FAETEC** divulgará, por meio do link existente nos *sites*: no site no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

**14.3.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida em edital.

**14.4.** Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas deste concurso.

**14.5.** Será de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição disponibilizada nos *sites*: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**14.6.** Os cotistas serão amparados pela Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018 enquanto cursar o Ensino Superior na Rede **FAETEC**.

**14.7.** As vagas não preenchidas do vestibular, por ausência de candidatos na lista de espera, poderão ser direcionadas para o SiSU/MEC, após o término das reclassificações, das unidades de ensino que aderiram a esse sistema.

**14.8.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **FAETEC**.

**14.9.** O presente processo seletivo encerra-se em **15 de agosto de 2019**.

**14.10.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2019.

**ROMULO MELLO MASSACESI**  
**Presidente da FAETEC**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Faculdades de Educação Tecnológica	Curso Superior	Turno												Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Manhã				Tarde				Noite					
		SR	R P	N/I/Q	P D	S R	R P	N/I/Q	P D	S R	R P	N/I/Q	P D		
<b>FAETERJ Paracambi</b> Rua Sebastião Lacerda, S/N - Fabrica - Paracambi - (21) 3693-3222	Tecnologia em Gestão Ambiental	18	6	6	2	-	-	-	-	18	6	6	2	64	128
	Tecnologia em Sistema de Informação	18	6	6	2	-	-	-	-	18	6	6	2	64	
<b>FAETERJ Três Rios</b> Rua Tenente Eneas Tornno, 70 - Nova Niterói - Três Rios - (24) 2255-3129	Tecnologia em Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	17	6	6	1	30	60
	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	17	6	6	1	30	
<b>FAETERJ Duque de Caxias</b> Rua Almirante Cochrane, S/N - Imbariê - Duque de caxias - (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais	19	6	6	1	-	-	-	-	19	6	6	1	64	64
<b>FAETERJ Rio</b> Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4048	Tecnologia em Análise de Sistemas Informatizados	12	5	5	1	-	-	-	-	12	5	5	1	46	46
<b>Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro - ISERJ</b> Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia	9	4	4	1	9	4	4	1	13	5	5	1	60	60
<b>FAETERJ Barra Mansa</b> Rodovia Dr. Sergio Braga s/nº - Barbará - Barra Mansa - (24) 3328-6483	Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em empreendedoris mo digital	17	6	6	1	-	-	-	-	17	6	6	1	60	60



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Faculdades de Educação Tecnológica	Curso Superior	Turno												Vagas por curso	Vagas por U.E.
		Manhã				Tarde				Noite					
		SR	RP	N/I/Q	PD	S R	R P	N/I/Q	PD	SR	RP	N/I/Q	PD		
<b>Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM</b> Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ - (22) 2731-5896	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	18	7	7	2	37	14	14	3	102	102
<b>FAETERJ Petrópolis</b> Av. Getúlio Vargas, 335 - Quitandinha - Petrópolis - (24) 2235-1079	Tecnologia da Informação e da Comunicação	12	5	5	1	-	-	-	-	12	5	5	1	46	46
<b>FAETERJ Santo Antônio de Pádua</b> Rodovia RJ186 KM 2,5 - Divinéia - Santo Antônio de Pádua - (22) 3853-6031	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	26	10	10	2	48	48
<b>FAETERJ Itaperuna</b> Rua Aloísio Dias Moreira, 320 - Presidente Costa e Silva - Itaperuna - (22) 3823-7211	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	26	10	10	2	48	48
<b>FAETERJ Bom Jesus do Itabapuama</b> Rua Aristides Figueiredo, 147 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - (22) 3831-6716	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	26	10	10	2	48	48
<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS</b>		<b>710</b>													

**N/I/Q** = Candidato Negros, Povos Indígenas e Quilombolas; **RP** = Candidato da Rede Pública de Ensino; **SR** = Candidato Sem Reserva;

**PcD** = Pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.